



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº 011/2012.

“Estabelece prazo de entrega dos pareceres pelas comissões.”

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

I – Que as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa deverão entregar os pareceres dos Projetos até as 12h00min da sexta-feira anterior a sessão legislativa em que os respectivos projetos forem incluídos na ordem do dia

II – O não cumprimento deste prazo implicará na retirada do respectivo projeto da ordem do dia.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2012.


Ver. Rube Consi
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 09/04/2012


Ver. Luiza Tamara Soares
Secretária